



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE
ALFENAS – MG.**

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG
(35) 3698-1374 ou 035 998502880

**EDITAL COMPOD Nº 001/2026 CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO COMPLEMENTAR -
MANDATO DO BIÊNIO 2026/2027**

Art. 1º A Comissão eleitoral constituída para promover a eleição Complementar do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Alfenas/MG (COMPOD) instituída pela Resolução n. 01/2026 de 18 de Janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal 5.361, de 19 de dezembro de 2025, fundamentados nos princípios e diretrizes estabelecidos no Regimento Interno do COMPOD aprovado em reunião Ordinária, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, convoca a eleição para vagas não preenchidas no mandato 2026/2027, faz publicar o presente edital para convocar representantes da sociedade civil e Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO I – Do Papel e das Atribuições dos Conselheiros

Art. 2º Os conselheiros eleitos para compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Alfenas exercerão função pública de relevante interesse social, com caráter deliberativo, fiscalizador e propositivo no acompanhamento, formulação e controle da execução das políticas públicas sobre drogas no âmbito municipal.

§1º Compete aos conselheiros:

- I.** participar das reuniões do Conselho com direito a voz e voto;
- II.** executar as tarefas que lhe forem atribuídas nas Comissões ou as que lhe forem individualmente solicitadas;
- III.** elaborar propostas de programas, planos, regimento interno, assim como do FUMPOD e demais medidas relacionadas;
- IV.** manter o setor que representa regularmente informado sobre as atividades e deliberações do Conselho;
- V.** manter sigilo dos assuntos veiculados no Conselho, sempre que determinado pela Plenária;
- VI.** convocar reuniões mediante a subscrição de um terço dos membros;
- VII.** manter conduta ética compatível com as atividades do Conselho.

§2º Da disponibilidade e participação:



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE ALFENAS – MG.

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG
(35) 3698-1374 ou 035 998502880

- I.** Os conselheiros deverão ter disponibilidade para participar das reuniões plenárias ordinárias, realizadas nas últimas quintas-feiras de cada mês, das 16h30 às 18h, podendo ser alteradas conforme decisão da plenária, bem como de eventuais reuniões extraordinárias, quando convocadas;
- II.** Participar efetivamente nas comissões ou grupos de trabalho do Conselho, conforme designação aprovada em plenária;
- III.** O não cumprimento das atribuições e da frequência mínima estabelecida no Regimento Interno poderá acarretar substituição do conselheiro por seu suplente, conforme as normas do Conselho.

§3º Do caráter voluntário:

- I.** O exercício da função de conselheiro é não remunerado, sendo considerado de relevante interesse público, cabendo ao município assegurar as condições necessárias ao pleno desempenho das atividades do Conselho.
- II.** O mandato dos Conselheiros instituídos por meio do presente ato terá vigência até o término do mandato em 2027, não correspondendo a mandato integral de dois anos, uma vez que decorre de processo eleitoral complementar, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes, com mandato já em curso. Assim, os Conselheiros ora empossados exercerão mandato pelo período restante do biênio vigente.

CAPÍTULO II – Disposições Gerais:

Art. 3º O processo eleitoral destina-se à eleição para composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Alfenas para o restante do biênio vigente 2025-2027.

Art. 4º Todas as etapas do processo eleitoral serão disciplinadas por este Edital e de acordo com o Regimento Interno do COMPOD.

Art. 5º No processo eleitoral complementar serão eleitos representantes dos segmentos de Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e representantes da sociedade civil com o seguinte quantitativo:

- I** – Representantes de usuários do SUS– sendo 02 (duas) vagas de suplentes;
- II**- Representantes da sociedade civil– sendo 1 (uma) vaga de titular e 1 (uma) vaga de suplente.



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE
ALFENAS – MG.**

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG
(35) 3698-1374 ou 035 998502880

Art. 6º A entidade civil que desejar concorrer à vaga deverá preencher o anexo I do presente Edital.

§1º Caso tenha indicação de apenas 01 (um) representante da sociedade civil, a mesma será eleita por aclamação e indicará um suplente;

§2º Se houver mais inscritos para representante da sociedade civil, o mais votado irá preencher a vaga de titular e o menos votado na sequência irá preencher vaga de suplente.

Art. 7º Os usuários do SUS que desejarem concorrer à vaga deverão preencher o anexo II do presente Edital.

Art. 8º Os interessados em concorrer às vagas, além do preenchimento dos anexos descritos nos Artigos 6º e 7º deverão enviar cópias legíveis de documento de identificação oficial com foto, comprovante de residência e título de eleitor do representante indicado.

Parágrafo único: As entidades civis deverão enviar comprovante de inscrição do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

Art. 9º O credenciamento de pessoas eleitoras representantes da sociedade civil e usuários do SUS será na mesma data da eleição e nos horários definidos por segmento no cronograma do processo eleitoral previsto no Art. 13 deste Edital.

Parágrafo único. Os interessados em participar como eleitores deverão apresentar no momento do credenciamento: documento de identificação oficial com foto e comprovante de residência.

Art. 11 A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Plenária por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Alfenas.

**CAPÍTULO III– Prazos de Inscrição, Habilitação, Recursos, Impugnação e
Divulgação de Resultados:**

Art. 12 A eleição será por voto secreto.

Art. 13 As datas e os prazos do processo eleitoral para recomposição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Alfenas obedecerão ao seguinte cronograma:

Etapa	Período
-------	---------



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE
ALFENAS – MG.**

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG
(35) 3698-1374 ou 035 998502880

Publicação do Edital	03/03/2026	
Inscrições	03/03/2026 13/03/2026	a
Análise das Inscrições e diligências	03/03/2026 14/03/2026	a
Divulgação preliminar da lista de inscritos	16/03/2026	
Recursos	16/03/2026 18/03/2026	a
Divulgação de lista definitiva de inscritos	18/03/2026	
Eleição	25/03/2026	
Divulgação do resultado preliminar da eleição	25/03/2026	
Recursos	25/03/2026 27/03/2026	a
Contrarrrazões	30/03/2026 02/04/2026	a
Reunião extraordinária do COMPOD	09/04/2026	
Divulgação do resultado final da eleição	10/04/2026	
Posse dos conselheiros eleitos	30/04/2026	

Art. 14 As inscrições, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Tiradentes, nº 1088, Centro, Alfenas-MG, de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, ou pelo e-mail: compod@alfenas.mg.gov.br, observando os prazos estabelecidos no artigo 09º.



CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE ALFENAS – MG.

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG
(35) 3698-1374 ou 035 998502880

Art. 15 Aqueles que optarem por se inscrever via e-mail, deverão informar todos os dados que constam nos Anexos juntamente com os documentos listados nos artigo 8º deste Edital.

Art. 13 As diligências têm a finalidade de proporcionar à Comissão Eleitoral as condições para elucidar junto aos inscritos eventuais dúvidas ou informações relativas à documentação anexada no processo de inscrição, comunicando aos inscritos sobre a necessidade de envio de novos documentos.

CAPÍTULO V – Da Divulgação:

Art. 16 O edital, as listas de inscritos e dia e horário de realização da eleição serão divulgados no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, redes sociais do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas de Alfenas (COMPOD) e afixado no átrio da Prefeitura Municipal, murais da Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas (SMSA), Secretaria Municipal da Assistência Social e Casa dos Conselhos.

CAPÍTULO VI – Do local, data e horário de realização da Eleição:

Art. 17 A eleição ocorrerá no dia 25/03/2026, na Escola do Legislativo, localizada à Rua João Pinheiro, nº 65, Centro, Alfenas-MG, com início às 08h30min e término às 10h30min.

Art. 18 Os candidatos inscritos participarão da votação do respectivo segmento com direito a voz e voto.

Art. 19 O credenciamento de pessoas eleitoras inscritas, representantes de sociedade civil e usuários do SUS, será realizado no local da Plenária nos horários previstos na programação.

Art. 20 Os eleitores inscritos participarão da Plenária do respectivo segmento com direito a voto.

Art. 21 Caso o número de candidaturas regularmente inscritas e habilitadas para preencher as vagas de determinado segmento, a Comissão Eleitoral poderá admitir inscrições suplementares exclusivamente para complementação de vagas até o término do credenciamento daquele segmento, vedada substituição de candidaturas já inscritas e habilitadas.

Parágrafo único: As candidaturas suplementares observarão integralmente os requisitos documentais e de impedimento previstos neste edital e no regimento interno.



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE
ALFENAS – MG.**

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG
(35) 3698-1374 ou 035 998502880

Art 22 Na definição dos conselheiros titulares e suplentes procederá à eleição por voto secreto em turno único, restrita aos candidatos e eleitores inscritos do respectivo segmento, sendo considerados eleitos os candidatos mais votados, conforme o número de vagas disponíveis.

Art. 23 Para a votação secreta de cada um dos segmentos, as pessoas eleitoras poderão votar no número de pessoas candidatas correspondentes ao número de vagas em disputa, vedada a repetição de votos em um mesmo candidato.

Parágrafo Primeiro: Em caso de empate, os critérios de desempate, para a proclamação de representantes da sociedade civil, será o maior tempo de existência e funcionamento, de acordo com a data de fundação especificada no comprovante de inscrição do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

Parágrafo Segundo: Nas candidaturas para usuários do SUS, se houver empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

Art. 24 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral constituída.

Art. 25 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 02 de março de 2026.

Cristiane Maria Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

Karina Fabris Almeida do Amaral
Presidente do COMPOD



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE
ALFENAS – MG.**

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG
(35) 3698-1374 ou 035 998502880

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTES DA SOCIEDADE
CIVIL:**

Nome do Candidato:

Entidade Representada:

CNPJ:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

() Declaro que estou ciente das regras estabelecidas no Edital COMPOD nº 01/2026.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Declaro, sob as penas da lei, que:

() Não possuo impedimento legal para exercer a função de Conselheiro do
COMPOD;

() Não incorro em hipótese de conflito de interesse com os objetivos do Conselho;

() Estou ciente das disposições do Regimento Interno.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____



**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DE
ALFENAS – MG.**

Rua Tiradentes, 1088 – Centro, Alfenas/MG
(35) 3698-1374 ou 035 998502880

**ANEXO II- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
DO SUS:**

Nome do Candidato:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Declaro que estou ciente das regras estabelecidas no Edital COMPOD nº 01/2026.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

Declaro, sob as penas da lei, que:

() Não possuo impedimento legal para exercer a função de Conselheiro do
COMPOD;

() Não incorro em hipótese de conflito de interesse com os objetivos do Conselho;

() Estou ciente das disposições do Regimento Interno.

Assinatura: _____

Data: ____/____/____